



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Ofício nº GAB/052/2014

Serviço: Gabinete da Prefeita

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Entre Rios de Minas- FUMPAC/ERM

Entre Rios de Minas, 15 de abril de 2014.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, encaminho a esta Casa Legislativa, para aprovação dos ilustres Edis, o anexo Lei Projeto que institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Entre Rios de Minas- FUMPAC/ERM

O presente Projeto de Lei prevê a criação do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, instrumento considerado de suma importância para a sustentabilidade e o sucesso de políticas municipais de proteção ao patrimônio cultural, tendo que vista que objetiva, de forma programada, aportar recursos para o financiamento de ações de preservação e conservação de bens de valor cultural, além do fortalecimento e capacitação dos órgãos envolvidos com a temática.

Trata-se de um dos mais importantes instrumentos para o funcionamento eficiente, democrático e sustentável de políticas de proteção ao patrimônio cultural comprometidas com resultados.

Com a instituição e o funcionamento adequado do Fundo saem ganhando o patrimônio cultural e a comunidade, vez que a implantação de uma política municipal de proteção ao patrimônio cultural comprometida com resultados efetivos, a Lei Estadual 13.803/2000 (Lei Robin Hood) assegura repasses adicionais a título de "ICMS Cultural" que podem atingir valores significativos.

Registre-se que o encaminhamento deste Projeto de Lei, também, vem atender requisições do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça local, no sentido do Município de Entre Rios de Minas adotar providências cabíveis para a instituição do mencionado Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG –
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Assim, por todo o exposto e considerando que por força da Constituição Federal vigente o Município deve exercer, na sua plenitude, as suas respectivas competências constitucionais concernentes à proteção e promoção do patrimônio cultural, por meio, principalmente, da atividade legislativa complementar e supletiva, pleiteamos a aprovação da presente proposta por ser matéria de interesse público.

Por oportuno, renovamos nossos protestos do mais
alto apreço,

Atenciosamente,


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Sr.

Antônio Maia de Freitas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

Nesta